



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rifaina SP.

Rua General Osório nº 44 Centro Cep 14490-000

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO MANDATO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE RIFAINA-SP.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rifaina – CMDCAR, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) com as alterações constantes na Lei Federal nº 8.242/91 e Lei Municipal nº 717/91, faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidaturas para concorrer a Conselheiro Tutelar do Município de Rifaina, sendo oferecidos (05) a cinco, vagas, para o mandato de 03 (três) anos (triênio 2012/2015), mediante as seguintes condições:

01- REQUISITOS

Em consonância com os artigos 133 do ECA e 9º,10,11 e 12 da Lei Municipal 717 de 29 de maio de 1991, a candidatura é individual e sem vinculação partidos políticos e somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os seguintes requisitos :

- I- Reconhecida Idoneidade moral;
- II- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III- Residir no município a mais de seis meses;
- IV- Estar em gozo com os seus direitos políticos;
- V- Disponibilidade de horário, a ser declarada no ato das inscrições, sendo exigido o seu cumprimento a partir da posse do Conselho Tutelar, sendo vedado qualquer outro vínculo empregatício.
- VI- Carteira de Habilitação: no mínimo letra “B”
- VII- Ter no mínimo o Ensino Médio Completo

02- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão feitas pelo próprio interessado ou mediante procuração autenticada e firmada em cartório, nos casos que justifiquem a ausência do interessado, apresentando os seguintes documentos:

- I- Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por meio de boleto bancário específico a ser retirado no local da inscrição.
- II- Requerimento de inscrição, o qual deverá ser retirado no local na sede do CMDCAR e que depois de preenchido, será endereçado a presidente do CMDCAR;



- III- Xérox da cédula de identidade RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação, histórico escolar e o comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e Militares
- IV- Comprovante de residência no município de Rifaina há mais de 06(seis meses, acompanhada de declarações assinada em impresso próprio, fornecido no local da inscrição;
- V- Protocolo do pedido de certidões de distribuição civil e criminal e atestado de antecedentes da Secretaria de Segurança Pública SSP/SP, cujas certidões deverão ser entregues junto a CMDCA até o dia 13 de Abril de 2012.
- VI- 02 (duas) fotos 3x4 recente.

03- PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS:

Será considerado candidato o cidadão que apresentar-se no prazo hábil para a inscrição e:

- I- Cumprir o disposto nos itens 01 e 02 do presente edital;
- II- Frequentar integralmente o Curso de Formação de Conselheiros Tutelares, a ser realizada em data e local anunciados pelo CMCAR, o qual terá caráter eliminatório por meio de avaliação de aproveitamento;
- III- Submeter-se ao processo de qualificação e tiver seu nome publicado no edital de Candidaturas Deferidas, conforme o item 07 do presente edital.
- IV- Submeter-se a avaliação psicológica que terá caráter eliminatório.

04- DOS IMPEDIMENTOS

Em consonância com os artigos 140 do ECA, são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, os que vivam em união estável, na forma do 3º do artigo 226 da Constituição Federal, Ascendentes, descendentes, sogro ou sogra e genro e nora, irmão, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinhos, padrasto e madrasta e enteado.

05- DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

Encerradas as inscrições, será apreciado o cumprimento dos critérios necessários, inclusive qualificando-os na forma do item 07 deste Edital e após, será feita a publicação na imprensa local, da relação dos nomes deferidos para concorrer ao cargo de Conselheiro.

06- DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS E RECURSOS:

Qualquer cidadão ou autoridade local poderá solicitar a impugnação de qualquer das candidaturas e o inscrito que teve a candidatura indeferida apresentar, mediante requerimento com a devida justificativa, dirigindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que o prazo de 03 (três) dias úteis profira a decisão.

07- DO PROCESSO DE ESCOLHA PELA COMUNIDADE



I – Apreciados os critérios de candidaturas, os inscritos passarão por processo de avaliação e qualificação, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo publicada a relação oficial de candidatos, através de edital pela imprensa local.

II - Em conformidade com os artigos 132 do ECA e dos Art. 10 e 11 da Lei municipal nº 717/91, o processo de escolha ocorrerá por voto direto da comunidade local, realizado sob a responsabilidade do CMDCAR sob fiscalização do Ministério Público.

III – A votação Ocorrerá no dia 13 de maio de 2012, das 08h00min às 13h00min as dependências da EMEI “João Etchebeere” sito a Rua Barão de Rifaina nº390;

IV – Poderão votar todos os cidadãos residentes no município, inscritos na 155ª Zona Eleitoral – seção Rifaina, os quais aporão assinatura comprobatória na lista de votantes, mediante apresentação de quitação com a Justiça Eleitoral;

V – Cada votante poderá assinalar apenas 01(um) dos nomes da célula de votação;

V I-A cédula que tiver mais de um nome assinalado será anulada.

VII – A apuração ocorrerá no local da votação, imediatamente depois de encerradas as votações, sob a fiscalização do Ministério Público e coordenada pela presidente do CMDCAR;

VII I-Serão eleitos os Conselheiros Tutelares os 05 (cinco) candidatos com maior número de votos, ficando os classificados de 6º (sexto) a 10(décimo) lugares como 1º(primeiro) a 5º suplentes, em ordem decrescentes de votos;

VIII – Esgotadas as suplências, durante o prazo de vigência do mandato, o CMDCAR poderá convocar o candidato imediatamente mais votado, após o 5º (quinto) suplente:

Os casos previstos neste item terão o seguinte critério de desempate:

1- Maior idade;

2- Persistindo o empate, decidirá O conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

08- LOCAL E DATA PARA AS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social do Município de Rifaina, sito a Rua General Osório nº 44 – Centro, Rifaina, no horário das 13:00 às 16:30, no período de 03 à 13 de Abril de 2012, onde os interessados poderão consultar a legislação referida neste edital.

09- CONTEUDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO:

O processo de qualificação de que tratam os itens 03, II e 07, I deste Edital, versará sobre:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Lei nº 717/91 e alterações decorrentes;

III – Situações práticas de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

IV – o papel do Conselho Tutelar.

10- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PROPAGANDA DE CANDIDATOS:

Fica vetada toda e qualquer forma de propaganda de candidatos, até a publicação do EDITAL DE CANDIDATURAS OFICIAIS DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, o regulamentará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



critérios de publicidade, ficando os descumpridos sujeitos a implicação do previsto no item 06 deste edital.

11- O EXERCICIO DO MANDATO:

I – o MANDATO DE Conselheiro Tutelar é regido pela Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 717/91, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, estando o subsídio mensal fixado em R\$ 620,00.

(quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

II – Por disponibilidade de horário de que trata o item I, inciso IV deste Edital, entende-se a obrigatoriedade e cumprimento de reuniões para planejamento, avaliação, decisão de casos em colegiado, eventos e demais atividades correlatas ao fiel cumprimento do ECA .

12 - OS CASOS NÃO PRECISTOS NESTE EDITAL SERÃO DECIDIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIFAINA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedem-se o Presente EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, que será afixado na sede do CMDCAR Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e publicado na Imprensa regional.

Rifaina/SP, 02 de abril de 2012.

Gabriela Ferreira Peixoto
Presidente do CMDCAR.